ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo nº 9275/2019, referente à Locação de Imóvel, a fim de sediar as instalações da base descentralizada dos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) 192, localizado no Distrito de Alacilândia, conforme termo de referência acostado no supracitado processo e proposta de preço com valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) (fls. 10).

Considerando os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Douta Procuradoria Jurídica em seu Parecer (fls. 40 a 44), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando a esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Saúde, para a locação de imóvel, referente a este processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, podendo verificar ainda que a Administração Municipal observou as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls. 03 a 06).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2020), para a referida contratação, conforme Declaração de Previsão Orçamentaria (fl. 11).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam dentro da validade e devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo.

Elucido que atesto demostra a conformidade do que foi executado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Saude.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi pactuado;
- Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
- Se está acompanhada das certidões dentro da validade.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução n° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e site da Prefeitura: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente. Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as providências de praxe.

É o parecer.

Conceição do Araguaia – PA, 19 de fevereiro de 2020.